



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 29/2021/SCCMMHM HFA**

Divisão:	DIVISÃO DE FARMÁCIA DO HFA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAME
Responsável pela Requisição:	<b>ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA - Cap QAO R/1</b> RESPONDENDO PELA CHEFIA DA SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO HFA		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2265	E-Mail:	hfacaf@gmail.com

**1. Objeto e Quantitativo do Material:**

1.1 Aquisição de medicamento para uso em pacientes do Hospital das Forças Armadas conforme **Parte nº 154/2021/SCAM (3960680)**.

Ordem	DESCRIPTIVO DO MEDICAMENTO	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Solicitada Demanda	Valor Unitário (R\$)	Valor T It
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2 ML	272091	AP	1.000	R\$ 1,61	R\$ 1.6

**VALOR TOTAL R\$ 1.610,00**

**2. Justificativa da Necessidade**

2.1. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o medicamento é indicado para deficiências de vitaminas do complexo B e suas manifestações e é praticamente em todas as Clínicas do Hospital, principalmente na Emergência e UTI.

2.2. O medicamento em questão ficou "Cancelado no Julgamento" no pregão 61/2020 - HFA (Item 147 - Processo 60550.043815/2019-05), foi "Deserto por Inexistência de Proposta" na Republicação, pregão 21/2021 - HFA (Item 198 - Processo 60550.029905/2020-19) e no momento não existe outra ata de registro de preço vigente para a aquisição do medicamento.

2.3. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco sua saúde além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

2.4. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos com diversas enfermidades.

**3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:**

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação de fornecimento, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e a final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo com a devida comprovação.

#### 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

#### 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Nome	CPF	Email	Telefone
ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA	005.603.077-05	hfacaf@gmail.com	(61) 3966-2265

Brasília, 10 de junho de 2021.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA - Cap QAO R/1 Chefia da Seção Central de Abastecimento de Medicamento	CLAUDIA DA MATTA CORRÊA - Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia
JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
Brig Med - GERALDO JOSÉ RODRIGUES Diretor Técnico de Saúde	
ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel ART Ordenador de Despesas - HFA	



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adalberto de Lima Silva, Chefe**, em 24/08/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 24/08/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor**, em 25/08/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 25/08/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 26/08/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3963584** e o código CRC **B09224C9**.